PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores
Fl. 01 | Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 186/2022
Data: 10/06/22
Ass. 10:30h

Ofício Gab. nº 255/2022 **Serafina Corrêa, RS, 09 de junho de 2022.**

Sua Excelência
Vereador Jairo Vidmar
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 064/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 064/2022, que "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências".***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 02 | Rubrica

Este documento foi examinado pela assessoria jurídica em 09/06/22
OAB/RS nº 80.520

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado em reformas e na construção de três quartos/salas PPP (pré-parto, parto e pós-parto) do Hospital Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados foram destinados ao Hospital Nossa Senhora do Rosário através da Emenda Impositiva nº 10, de autoria dos Vereadores Francisco Bernardo Mezzomo, Gilmar Facco José Carlos Betinardi e Lidio Francisco Oldoni, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.972, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 Fundo Municipal da saúde
10.302.0042.0008.0000 Financiamento à assistência hospitalar
4.4.50.42.00 Auxílios
Fonte de recurso: 0040 - A S P S

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 03 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências"***.

Se objetiva, pelo presente PL, a autorização legal para o repasse de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Este recurso é destinado a construção e reforma de três salas do centro cirúrgico do Hospital Nossa Senhora do Rosário, voltadas a procedimentos pré-parto, parto e pós-parto.

Salientamos que o recurso foi destinado através da Emenda Impositiva nº 10, de autoria dos Vereadores Francisco Bernardo Mezzomo, Gilmar Facco José Carlos Betinardi e Lidio e Francisco Oldoni, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.972, de 21 de dezembro de 2021.

Se entende que o repasse ao Hospital é de interesse público, vez que ele conta com a estrutura adequada para garantir o atendimento à população serefinense, de acordo com o Ministério da Saúde e com o Sistema Único de Saúde - SUS.

A forma de aplicação dos recursos por parte do HNSR, de forma detalhada, se dará conforme indica o Plano de Trabalho que segue anexo.

Cabe salientar que já fora aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o repasse do valor já fora aprovado durante a aprovação do orçamento constante na LM nº 3.972/21.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Municipio de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80 Exercício: 2022

Câmara de Vereadores
Fl. 04 Rubrica

em : 09/06/2022 9:03

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 2220

Ficha Nº : **846** Processo Nº :

Unidade : 020701 Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar
Cat. Econ. : 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0040

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00

Data	Histórico
23/03/2022	emendas impositivas

VALOR DA RESERVA	**208.000,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	208.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.000,00

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor,
a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 23 de março de 2022.
Ordenador da despesa:
Ass.:

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 05 | Rubrica

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Município de Serafina Corrêa			**CNPJ:** 88.597.984/0001-80
Endereço: Avenida 25 de Julho, 202, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	**U.F.** Rio Grande do Sul	**C.E.P.** 99250-000	**DDD/Telefone:** (54) 3444-8100
Nome do Representante: Valdir Bianchet			**CPF:** 412.657.340-20
CI/Órgão Exp.	**Cargo:** Prefeito	**Função:**	**Matrícula:**

Órgão/Entidade Proponente Hospital Nossa Senhora do Rosário			**C.N.P.J.** 90.397.167/0001-20
Endereço: Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	**U.F.** RS	**C.E.P.** 99250-000	**DDD/Telefone:** (54) 3444-1099
Conta Corrente:	**Banco:**	**Agência:**	**Praça de Pagamento:**
Nome do Responsável: Lirio Luiz Oldoni			**C.P.F.** 312.354.760-49
C.I./Órgão Expedidor: 4005839461 SJS/RS	**Cargo:** Presidente	**Função:**	
Endereço: Linha General Neto, s/n, Interior			**C.E.P.** 99250-000
Home Page: www.hnsr.com.br		**E-mail:** hnsr@net11.com.br	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	**C.N.P.J.**
Endereço:	**C.E.P.**

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução:**	
	Início:	**Término:**
Repasse para construção/reforma do bloco cirúrgico do Hospital Nossa Senhora do Rosário	01-07-2022	31-12-2022

Identificação do Objeto:

- Reforma/Contrução de 3 PPP's (pré parto, parto e pós parto) do Hospital Nossa Senhora do Rosário.

Justificativa da Proposição:

- A proposta tem o objetivo de reforma, visando eliminar as deficiências quanto a fluxos, materiais de estrutura e dimensionamento na unidade funcional, oferecendo assim condições adequadas de trabalho e conforto dentro das normativas Federais, Estaduais e Municipais.
- Garantir o atendimento da população de Serafina Corrêa e municípios vizinhos, que tenham o Hospital Nossa Senhora do Rosário como referência.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Atendimentos urgência emergência	UN	6.500	01-07-2022	31-12-2022

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Reforma/Construção de 3 PPP's (Pré Parto, Parto e Pós Parto)	R$ 208.000,00	R$ 208.000,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:		**R$ 208.000,00**	**R$ 208.000,00**	**R$ 0,00**

Câmara de Vereadores
Fl. 07 Rubrica

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única				
1	R$ 208.000,00				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única					
1	R$ 0,00					

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serafina Corrêa, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Serafina Corrêa, 02 de junho de 2022.

Lirio Luiz Oldoni – Presidente do Hospital

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Serafina Corrêa, 02 de junho de 2022.

Valdir Bianchet – Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 08
Rubrica

SUV
EMPREENDIMENTOS

AC
GROUP

ÀO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – SERAFINA CORREA/RS.

REF.: PROJETO BÁSICO 3 PPP'S (PRÉ-PARTO/PÁRTO/PÓS-PARTO) – REFORMA.

PROJETO BÁSICO

Este projeto prevê a reforma /construção de 3 PPP's e banheiros, sendo (69,44m2), com a instalação e execução dos seguintes materiais e produtos, seguindo o projeto executivo destas salas:

Paredes em gesso
- parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos.
- instalação de reforço de madeira em parede drywall.
- parede com placas de gesso acartonado (drywall), placas para area com umidade e estrutura metalica com guias simples

Pisos
- contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm.
- aplicação de prime para revestimento vinilico, duas de mão
- piso vinilico em manta homogênea com emendas 2mm
- revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.
- impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos.

Alvenarias
- chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.
- massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas
- revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes – banheiros.

Forros
- forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

Aberturas
- janela de alumínio tipo maximar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação.
- janela de alumínio de correr com 6 folhas (2 venezianas fixas, 2 venezianas de correr e 2 para vidro), com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.

Rua Mostardeiro, 777, andar 14, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS
Av. Campeche, 2312, Campeche, Florianopolis/SC
atendimento@acgroup.com.br
(51) 3017-1261

Câmara de Vereadores
Fl. 09
Rubrica

- kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.

Acessórios

- barra de apoio, reta fixa, em aço inox, l=40cm 1 ½
- bate macas

Pinturas e acabamentos

- aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.
- aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.
- aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.
- pintura e cabamanetos com tinta acrílica premium
- aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão – forro
- aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos – forro
- aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.

Sanitários, louças e acessórios

- assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao.
- vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.
- barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede – fornecimento e instalação.- banheiros
- barra de apoio lateral articulada, com trava, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação – banheiros.
- barra de apoio vertical 45cm – banheiros
- chuveiro tradição, 4500w, linha multitemperaturas, lorenzeti ou similar.
- saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação.
- lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação.
- torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4 , para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.

instalações elétricas

- disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.
- disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação
- eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação
- caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.
- luminaria de embutir para lâmpada flourescente ou tubo led 2x18w – ou semelhante conforme projeto - interruptores e tomadas
- cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- canos e junções em pvc para linhas e ramais de esgoto
- canos e junções em pvc para linhas e ramais de água fria

Câmara de Vereadores
Fl. 10 Rubrica

SUV EMPREENDIMENTOS

AC GROUP

- tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe a, sem isolamento, instalado em ramal de distribuição fornecimento e instalação.
- limpeza geral da obra

- Os materiais e produtos citados neste escopo serão iguais, semelhantes e/ou equiparados.
- Na execução estão inclusos materiais, produtos e equipamentos.
- Este projeto básico é considerado para as 3 salas PPP's.

Valor orçado contemplando o projeto básico: R$. 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Cronograma financeiro: 30/60/90/120 dias após início das obras.

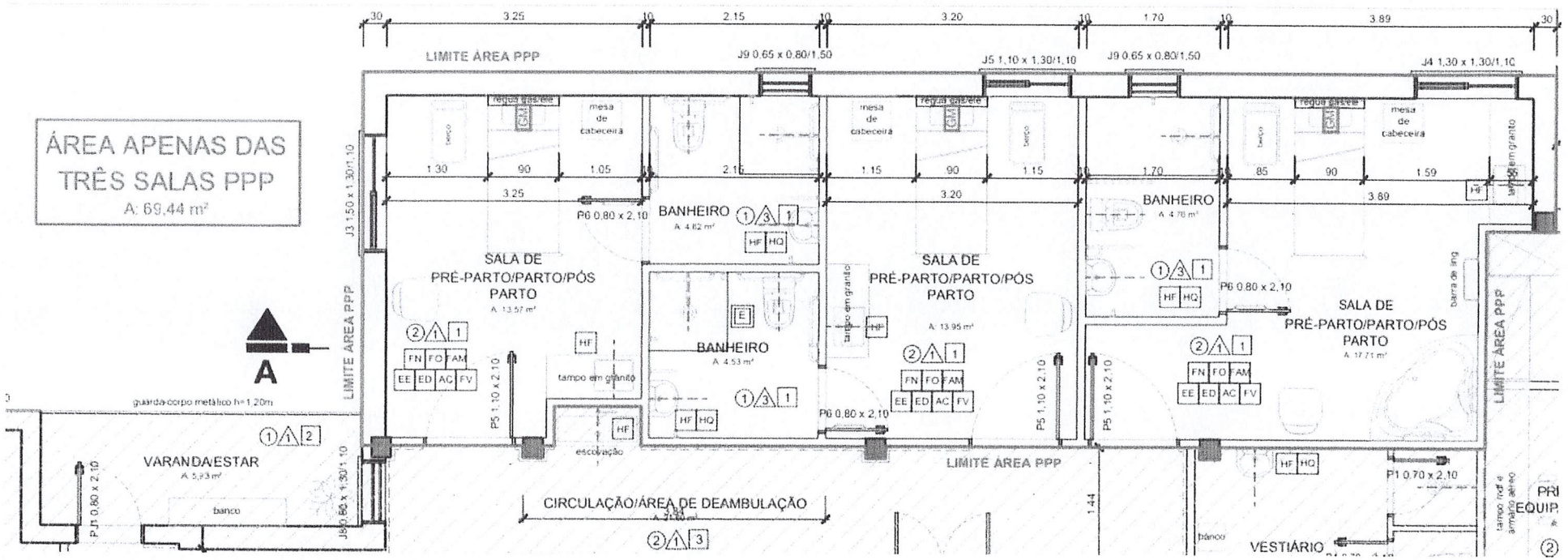
Porto Alegre, RS, 06 de maio de 2022.

SUV EMPREENDIMENTOS LTDA:09522268000168

Assinado de forma digital por SUV EMPREENDIMENTOS LTDA:09522268000168
Dados: 2022.05.06 12:34:42 -03'00'

SUV EMPREENDIMENTOS
CNPJ 09.522.268/0001-68

Rua Mostardeiro, 777, andar 14, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS
Av. Campeche, 2312, Campeche, Florianopolis/SC
atendimento@acgroup.com.br
(51) 3017-1261



Câmara de Vereadores
Fl. 11
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 674
Data 20/04/2022

Câmara de Vereadores
Fl. 12
Rubrica

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

DEFERIDO
19-04-22

Of. nº 021/2022

Serafina Corrêa,18 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Valdir Bianchet
Prefeito de Serafina Corrêa
Assunto – Projeto de Lei 095/2021 – Emenda Impositiva

O Hospital Nossa Senhora do Rosário, localizado nesta cidade à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini nº 260, vem através deste detalhar como serão investidos os valores do **Projeto de Lei nº 095/2021** indicação da Emenda Orçamento nº10 "Emenda Impositiva" no valor de R$ 208.000,00 *(Duzentos e Oito Mil Reais)*. Com este recurso será reformado e ampliado 3(três) quartos PPP (pré-parto, parto, pós-parto) todos com banheiros e incluindo: Materiais, produtos e equipamentos, serviços (mão de obra), elétrica (apenas local do quarto (interna), hidráulica (interna) nos quartos mencionados, pintura e massa corrida, acabamentos em alvenaria nos quartos acima citados, aberturas, forro, luminárias, pisos, azulejos e rejuntes. Os serviços serão prestados conforme as plantas e documentos disponibilizados, bem como, acompanhamento supervisionado com a atenção às normas exigidas pelas Portarias da Vigilância Sanitária.

A entrega da obra menciona ocorrerá até dia 30 de dezembro de 2022. Segue em anexo cópia do projeto com destaque nas salas onde será investido o recurso de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais)

Atenciosamente

André Jovani Bianchet
Diretor Administrativo do HNSR.

SUV

EMPREENDIMENTOS

AC

GROUP

Câmara de Vereadores
Rubrica
Fl. 13

ORÇAMENTO

Serviços de engenharia e obra - construção de 3 (três) quartos/salas PPP (pré-parto/parto/pós-parto) com banheiros, incluindo:

Materiais produtos e equipamentos;
Serviços (mão de obra);
Elétrica – apenas local quarto (interna);
Hidráulica geral – apenas local quarto (interna);
Pinturas e massas corridas e acabamentos em alvenarias e paredes;
Aberturas;
Forros;
Luminárias;
Pisos, azuleijos e rejuntes.

Os serviços serão prestados conforme plantas e documentos disponibilizados, bem como, acompanhamento supervisionado, com atenção às normas de segurança no trabalho. A obra será devidamente registrada no CREA/RS.

Valor orçado: R$. 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Cronograma financeiro: 4 parcelas iguais (1; 30; 60;90;) após início da obra.

Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2022.

SUV EMPREENDIMENTOS LTDA:09522268000168

Assinado de forma digital por SUV EMPREENDIMENTOS LTDA:09522268000168
Dados: 2022.04.14 12:13:09 -03'00'

SUV EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ 09.522.268/0001-68

Rua Mostardeiro, 777, andar 14, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS
Av. Campeche, 2312, Campeche, Florianopolis/SC

atendimento@acgroup.com.br
(51) 3017-1261

Câmara de Vereadores
Fl. 14 Rubrica

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, anteriormente denominado Sociedade Paroquial Beneficente Nossa Senhora do Rosário, adiante designado HOSPITAL, fundada em 01 de janeiro de 1942, com sede e foro no Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, é uma associação civil sem fins lucrativos de assistência e promoção da saúde, com duração por tempo indeterminado, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for pertinente.

Art. 2º - São fins fundamentais do HOSPITAL:

I. Promover assistência à saúde, através de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde assim como aos particulares e convênios privados.

II. Manter serviço de pronto atendimento ambulatorial.

III. Desenvolver atividades, visando o aperfeiçoamento de seu corpo clínico, de enfermagem, de seu pessoal de apoio administrativo e outros profissionais de saúde.

IV. Colaborar com os programas oficiais de Saúde Pública e Medicina Preventiva, em apoio a iniciativas do Ministério da Saúde e dos Gestores Estadual e Municipal da Saúde.

Parágrafo 1º - O **HOSPITAL**, adotando o princípio da universalização dos serviços, não fará discriminação de clientela e prestará serviços médico-hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a legislação em vigor, inclusive a que trata da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Parágrafo 2º - Para a consecução de suas atividades assistenciais de saúde o HOSPITAL poderá firmar parcerias, convênios e contratos com instituições públicas e privadas.

Parágrafo 3º - Na medida do alcance de seus recursos o **HOSPITAL** poderá desenvolver projetos, ações e serviços de assistência social, voltados ao idoso, à infância e aos adolescentes carentes.

Art. 3º - O HOSPITAL manterá uma farmácia destinada ao uso interno e para o fornecimento e manipulação de medicamentos a comunidade em geral, cujo resultado será aplicado totalmente na manutenção e no desenvolvimento da finalidade médico-assistencial e beneficente da entidade.

Parágrafo único – Para administrar o funcionamento da farmácia prevista neste artigo a Diretoria do HOSPITAL contratará os serviços profissionais de um farmacêutico licenciado.

CAPITULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O Patrimônio Social do HOSPITAL constitui-se de bens móveis e imóveis que já possui e que vier a possuir, bem como das doações, legados, auxílios e subvenções.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 16 Rubrica

a) respeitar e cumprir as normas expressas neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
b) colaborar para o alcance dos objetivos do HOSPITAL aceitar os cargos e comissões de trabalho e/ou estudo para os quais tenha sido eleito ou escolhido;
c) comparecer às Assembleias Geral nela tomando parte ativa e acatando suas decisões e;
d) zelar pelo bom nome da instituição.

Art. 13 – Serão excluídos do quadro social os associados Contribuintes que deixarem de cumprir com suas obrigações perante o HOSPITAL.

Parágrafo único – Da decisão que decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – São órgãos de administração do HOSPITAL:
I. Assembleia Geral
II. Diretoria
III. Conselho Consultivo
IV. Conselho Fiscal

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 15 – A Assembleia Geral dos associados é o órgão soberano do HOSPITAL, tendo poderes, dentro dos limites da legislação e deste Estatuto Social, para tomar qualquer decisão.

Art. 16 – À Assembleia Geral compete:
a) eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
b) reformar este Estatuto Social;
c) resolver sobre alienação de imóveis do HOSPITAL;
d) resolver sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 41;
e) aprovar o relatório e demonstrativos contábeis anual, apresentados pela Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal;
f) resolver os casos que forem apresentados ao seu exame pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17 – As Assembleias Gerais realizam-se em primeira convocação com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda, uma hora depois, com qualquer número.

Parágrafo 1° - A convocação far-se-á através da imprensa ou através de edital fixado em local público com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização, dela devendo constar a data e local, bem como horário e a ordem do dia.

Parágrafo 2° - Nos casos de urgência, devidamente justificada, a convocação se fará com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 69.372

Câmara de Vereadores
Fl. 13 Rubrica

Art. 26 – Compete a Diretoria:

a) administrar o patrimônio do HOSPITAL;
b) deliberar sobre matéria administrativa;
c) criar e suprimir atividades administrativas e técnicas do HOSPITAL, segundo as necessidades de ordem administrativas;
d) organizar e aprovar normas administrativas e métodos de trabalho para o HOSPITAL;
e) autorizar a admissão de pessoal do HOSPITAL;
f) estabelecer o quadro de pessoal e seus salários;
g) apreciar a prestação das contas pelos diferentes órgãos do HOSPITAL;
h) deliberar sobre a aceitação de legados e donativos feitos ao HOSPITAL;
i) deliberar sobre os atos de indisciplina coletiva que não puderem ser resolvidos pelo Administrador, aplicando as medidas necessárias;
j) autorizar os médicos a exercerem suas atividades no HOSPITAL, respeitadas as disposições legais e depois de ouvido o Corpo Clínico;
k) nomear o Diretor Clínico, de acordo com o Estatuto do HOSPITAL e o Regimento do Corpo Clínico;
l) orientar o Hospital a fim de atender plenamente suas finalidades, provendo todos os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários;
m) fazer com que os padrões profissionais do Hospital estejam de acordo com os ditames da ética e da assistência aos pacientes;
n) fiscalizar a execução deste Estatuto Social e demais Regulamentos do HOSPITAL;
o) indicar os membros das Comissões de acordo com este e demais regulamentos;
p) decidir sobre a admissão e demissão dos médicos do Corpo Clínico.

Art. 27 – A cada 3 (três) meses, a Diretoria reunir-se-á ordinariamente, e sempre que se fizer necessário extraordinariamente, desde que, convocada por seu Presidente, com a presença da metade mais um dos membros.

Art. 28 – Ao Presidente compete:

a) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
b) convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias;
c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
d) orientar e supervisionar a execução de todos os serviços do Hospital;
e) preparar o relatório anual da Diretoria;
f) transmitir seus poderes ao Vice-Presidente quando impedido de exercê-lo por mais de 15 (quinze) dias;
g) nomear comissões, ouvindo a Diretoria;
h) autorizar o pagamento de compromissos e contas devidamente comprovadas;
i) constituir procuradores para a gestão do Hospital, com fins específicos e por tempo indeterminado devendo esta ser pública;
j) contratar financiamentos, consultando a Diretoria.

Art. 29 – Ao 1° e ou ao 2° Vice-presidentes compete auxiliar, ou substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 30 – Ao 1° Secretário compete:

a) substituir o presidente na ausência ou impedimento dos vice-presidentes;

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 20 Rubrica

Parágrafo 1° - São inelegíveis para o Conselho Fiscal os associados membros do Corpo Clínico e os que exercerem função remunerada no Hospital.

Parágrafo 2° - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos preferencialmente, dentre os associados profissionais habilitados em Ciências Contábeis ou Econômicas.

Art. 36 – Cabe ao Conselho Fiscal:

a) examinar e visar balanços, verificar a escrituração contábil e fiscal do HOSPITAL;
b) fazer recomendações a Diretoria relativamente às falhas e irregularidades que eventualmente encontrar em seu trabalho;
c) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral na forma do artigo 21.

Art. 37 – Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito pelos seus pares, compete:

a) convocar e presidir reuniões do Conselho;
b) escolher o Secretário do Conselho Fiscal;
c) designar o relator para cada assunto a ser examinado.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES, APURAÇÕES E POSSE

Art. 38 – As eleições realizar-se-ão em Assembleia Geral por sufrágio direto dos associados com direito a voto.

Parágrafo 1° - O voto não poderá ser exercido por procuração

Parágrafo 2° - A relação dos candidatos concorrentes a cargos eletivos deverá ser registrada na Diretoria observando-se o prazo assinado no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias contados a partir da publicação.

Parágrafo 3° - A apuração far-se-á logo após o recolhimento dos votos sendo, eleitos empossados pela mesma Assembleia Geral conforme dispõe este Estatuto.

CAPÍTILO VI
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39 – Este Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, em conformidade com disposições expressas no artigo 16, letra b e Parágrafo único do artigo 18.

Art. 40 – Para deliberar sobre a dissolução do HOSPITAL, a Assembleia Geral só poderá ser convocada por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e dissolver por decisão de 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes, com direito a voto.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 22 Rubrica

Art. 45 – Os integrantes do Corpo Clínico, em suas atividades profissionais, dentro do HOSPITAL, deverão conduzir-se segundo os princípios e normas do presente Estatuto.

Art. 46 – O Corpo Clínico do HOSPITAL terá uma comissão de Ética Médica.

Art. 47 – A Direção Médica do Hospital será composta por um Diretor e um Vice-Diretor, confiada pela Diretoria a médicos do Corpo Clínico, e não integrantes do quadro social do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - O Vice-Diretor será indicado pelo Diretor Médico que comunicará à Diretoria do Hospital para homologar ou não, à indicação.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Médico:

a) colaborar com a Diretoria nos estudos sobre a criação ou reforma e serviços;
b) dar parecer sobre a aquisição pelo Hospital, de aparelhos médicos, instrumentos e outros assuntos referentes aos serviços hospitalares e ainda, colaborar com a Diretoria em eventos que necessitam discutir assuntos relacionados à saúde;
c) assinar atestados, certificados e outros documentos;
d) coordenar todos os trabalhos do Corpo Clínico;
e) cientificar ao Presidente do Hospital das irregularidades que se relacionem com a boa ordem do Corpo Clínico;
f) desenvolver o espírito crítico, científico e criativo do Corpo Clínico;
g) encaminhar ao Presidente sugestões do Corpo Clínico;
h) convocar o Corpo Clínico para eleger a Comissão de ética do Hospital;
i) opinar sobre inclusão de profissionais da saúde do Corpo Clínico;
j) indicar os membros das Comissões e Serviços necessários ao funcionamento do Hospital.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice-Diretor Médico:

a) auxiliar e substituir o Diretor Médico em suas necessidades e ou impedimentos;
b) desempenhar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Diretor Médico e ou pela diretoria do Hospital.

Parágrafo 4º - As indicações dos membros das Comissões e serviços necessitarão da aprovação da Diretoria do HOSPITAL. Os trabalhos dos participantes serão exercidos de forma gratuita.

Parágrafo 5º - A função de Diretor Médico e do Vice-Diretor Médico, terá período de no máximo idêntico ao mandato da Diretoria que o escolheu, podendo, contudo, a critério da nova Diretoria, serem reconduzidos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Art. 49 – A supervisão dos serviços internos poderá ser confiada a Congregação de Irmãs Religiosas, possibilitada a moradia, respeitadas às disposições legais ao exercício profissional.

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Câmara de Vereadores
Fl. 24 | Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. José Carlos Pinto
Oficial
Serafina Corrêa-RS

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 7, Folha Inicial: 30
Livro Final: A - 7, Folha Final: 33

Av.9-38 - Averbação da **ATA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2021,** apresentada por HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por seu presidente Sr.Lirio Luiz Oldoni, em duas vias, com quatro folhas cada via, escritas somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls 019, sob nº 38, protocolada no Livro A-6, fls. 27, sob nº 5764, em 30 de abril de 2021, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2021

Aos vinte e sete dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas, na sala "O Semeador" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 344, com acesso pelo largo da Praça Papa Pio XII na cidade de Serafina Corrêa-RS, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO desta Assembleia Geral Ordinária N. 001/2021, qual seja: 1 – APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA ENTIDADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2 – ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL. Abertos os trabalhos às dezenove horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. Às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no EDITAL, o presidente Sr. Lirio Luiz Oldoni deu por abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o item primeiro, o senhor Presidente informou que o relatório de atividades será apresentado pelo diretor do hospital, Sr. Andre Jovani Bianchet com a apresentação no projetor data show, do atual quadro de enfrentamento da pandemia COVID-19 e realizações das atividades executadas no período de 2019/2021 e seguiu agradecendo a presença dos associados, membros da atual diretoria e conselho fiscal, e do contador Sr. Edmilson Norberto Zortea; Mencionou o apoio financeiro recebido das entidades da nossa comunidade e do Poder Público Municipal; Destacou as inúmeras doações recebidas em materiais descartáveis e de EPIs no início da pandemia, nos meses de abril e maio de dois mil e vinte e a campanha veiculada no início do ano de dois mil e vinte e um de doações em espécie através de depósitos em contas bancárias da entidade; Relatou sobre a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal em reunião realizada no início do mês de abril do corrente. Após, passou a coordenação ao diretor do hospital, Sr. Andre, o qual relatou dados e realizações do hospital; o quadro de funcionários passou de 63 (sessenta e três) para 66 (sessenta e seis) colaboradores, suprindo a necessidade de mais um turno na radiologia e nos setores de RH e enfermagem; Número de leitos: 55 (cinquenta e cinco), sendo 36 (trinta e seis) para pacientes SUS e 19 (dezenove) para convênios e particulares; Número de consultas realizadas no período de 01/04/2020 a 26/04/2021 – SUS, particulares e convênios (urgência e emergência) – 18.600 consultas, média de 1.550 consultas/mês; 220 pacientes COVID-19 internaram no isolamento; destacou o percentual de 50% de internações COVID com mais de 10 (dez) dias de atendimento, bem como o agravamento e falta de medicamentos para intubação e sedação; citou o exemplo de uma ampola de anestésico cujo custo de aquisição há tres meses, passou de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com pagamento antecipado; destacou que houve reunião de 103 (cento e três) hospitais no estado, solicitando medicamentos e somente os hospitais referência receberam anestésicos e sedativos do governo federal e estadual e os hospitais menores ficaram aguardando e não foram atendidos; destacou a necessidade na troca do tanque de oxigênio, no início do mês de março do corrente, cuja capacidade passou de 1.300 m³ para 3.300m³ em função do aumento expressivo de internações COVID e consumo de oxigênio; destacou o gasto de R$ 166.260,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais) em medicamentos e materiais hospitalares, incluindo o oxigênio, somente no mês de março do corrente, quando houve a maior incidência de internados COVID no nosso hospital; na sequência, relatou da enorme dificuldade para compor o quadro médico plantonista, em função da alta demanda pelo atendimento nos hospitais de referência da 6.ª Coordenadoria, elevando o custo das horas pagas aos profissionais; na sequência, relatou as principais metas para o período 2021/2023; de imediato,

continua na próxima folha

REG. PÚBLICOS
REG. IMÓVEIS
REG. CIVIL; REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PINTO
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Câmara de Vereadores
Fl. 26 Rubrica 19 de 4

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. José Carlos Piccini
Oficial
S.Corrêa-RS

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

resultados operacionais, cujas receitas extras, como as financeiras, de alugueis, indenizações, doações recebidas para combate Covid-19, receitas com subvenções parlamentares de custeio, mesmo assim o resultado demonstrou déficit financeiro de R$ 42.400,92 ante o superávit de R$ 245.250,39 do exercício anterior. O contador, Sr. Edmilson, comentou que os Balanços anuais da entidade são auditados por empresa independente, a mesma que acompanha a concessão do Certificado CEBAS. Após discussão e esclarecimento da composição das contas e dos valores que integram o balanço e os demonstrativos da entidade, o Sr. Ari Sganzerla que representa o Conselho Fiscal, solicitou à secretária, Sra. Cecilia Bacca, a leitura do parecer do Conselho Fiscal às Demonstrações Contábeis do Período de 01/01/2020 a 31/012/2020, opinando pela Aprovação total das contas, sem ressalvas. Na sequência, as contas foram postas em aprovação para a Assembleia Geral. Elas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Dando andamento aos itens da convocação, o presidente solicitou a leitura do segundo item do EDITAL, novamente à secretária Sra. Cecilia Bacca, que se manifestou nos seguintes termos: Foi recebida uma única chapa, em 19 de abril de 2021, devidamente registrada, em tempo hábil conforme preceituado no edital, assim composta: DIRETORIA – Presidente: LIRIO LUIZ OLDONI, 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO, 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON, 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ, 2º Tesoureiro: IRONI PESSETTI, 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA, 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATTO – CONSELHO FISCAL – Titulares: VALDECIR FÁVERO, ARI SGANZERLA e ARDUINO LUIZ GAGIOLA. Suplentes: RENATO SGNAOLIN, ARDUINO ZILIOTTO e JACI LUIZ PEGORARO. Após, o presidente solicitou ao advogado Sr. Belmor Spezia que conduziu a votação uma vez que não fazia parte da chapa inscrita. A presença dos associados consta da lista de presença assinada e anexa a esta ata. Foi inicialmente proposta a forma de que seria feita a eleição e foi decidido por todos que seria por aclamação. Assim, atendendo ao pedido do responsável pela condução do pleito, os sócios que votavam pela eleição da chapa apresentada deveriam se postar em pé. A chapa então foi eleita por unanimidade e na sequência a nova diretoria toma posse em 01/05/2021 *pelo período de dois anos, até 30/04/2023,* assim composta: Presidente: LIRIO LUIZ OLDONI (RG. 400.583.9461 – CPF. 312.354.760-49, viúvo, agricultor, residente à Linha General Neto), 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO (RG. 101.970.8617 – CPF. 452.241.020-49, casado, empresário, residente à Rua Orestes Assoni, 870, centro), 2º Vice: ANTONIO OTÁVIO STEFENON (RG. 901.150.3605 – CPF. 328.699.750-15, casado, empresário, residente à Rua Luiz Vitorio Fontanive, 968, Bairro Fedato), 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ (RG. 302.204.7777 – CPF. 375.080.160-68, casada, aposentada, residente à Rua Prof. Zambenedetti, 275 – Apto. 202 – centro), 2º Tesoureiro: IRONI PESSETTI (RG. 604.174.4191 – CPF. 498.311.000-34, casado, empresário, residente à Linha Décima, XV de Novembro, s/nº), 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA (RG. 504.315.9796 – CPF. 592.009.010-34, separada, supervisora de RH, residente à Rua Garibaldi, 503 – Apto. 302, centro), 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATO (RG. 402.960.4896 – CPF. 412.668.620-72, casado, eletricista, residente à Av. Miguel Soccol, 1670 – Bairro Aparecida), todos residentes na cidade de Serafina Corrêa-RS. CONSELHO FISCAL = Titulares: VALDECIR FÁVERO, ARI SGANZERLA, ARDUINO LUIZ GAGIOLA. Suplentes: RENATO SGNAOLIN, ARDUINO ZILIOTTO e JACI LUIZ PEGORARO. A palavra foi passada ao presidente reeleito, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, que agradeceu pela confirmação da chapa e fez breve comentário sobre a atual situação de pandemia e restrições nas atividades e promoções que poderiam implementar maior ingresso de recursos para o hospital e também sobre o aceite de permanência de todo o grupo da diretoria anterior, para mais um biênio na presidência da entidade (2021/2023), demonstrando união e empenho na resolução e enfrentamento das necessidades da entidade, deste novo período. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral ordinária, às vinte horas e cinquenta minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte e sete de abril de 2021.

continua na próxima folha

REG. PÚBLICOS;
REG. IMÓVEIS;
REG. CIVIL; REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICCINI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS
CRVA
Av. Arthur Oscar, 1359
54 3444-1305
SERAFINA CORRÊA-RS

Câmara de Vereadores
Fl. 28 | Rubrica

COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	CPF	RG
Lirio Luiz Oldoni	Presidente	312.354.760-49	400.583.9461 SJS/RS
Roberto Chiarello	1ª Vice-Presidente	452.241.020-49	101.970.8617 SJS/RS
Antonio Otavio Stefenon	2º Vice-Presidente	328.699.750-15	901.150.3605-SSP/RS
Cecília Bacca	1º Secretário	592.009.010-34	504.315.9796-SSP/RS
Claucir Carlos Ferronato	2º Secretário	412.668.620-72	402.960.4396 SSP/RS
Rosangeles Fincatto Zandoná	1º Tesoureiro	375.080.160-68	302.204.7777-SSP/RS
Ironi Pessetti	2ª Tesoureira	498.311.000-34	604.174.4191-SSP/RS
Valdecir Fávero	Titular Conselho Fiscal	359.318.330-72	200.690.9151-SSP/RS
Ari Sganzerla	Titular Conselho Fiscal	060.305.560-53	602.439.1391-SSP/RS
Arduino Luiz Gagiola	Titular Conselho Fiscal	146.713.440-68	901.723.3066-SSP/RS
Renato Sgnaolin	Suplente Conselho Fiscal	285.245.190-53	601.059.1268 SJS/RS
Arduino Ziliotto	Suplente Conselho Fiscal	312.339.100-00	203.773.7612-SSP/RS
Jaci Luiz Pegoraro	Suplente Conselho Fiscal	381.061.910-87	802.464.6872-SSP/RS

Serafina Corrêa/RS, 01 de junho de 2022.

André Jovani Bianchet

André Bianchet
Diretor Administrativo
Hospital Nsa. Sra. Rosário

Câmara de Vereadores
Fl. 29 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.397.167/0001-20 MATRIZ		15/04/1968

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONS.JOAO B.SCALABRINI	260	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.250-000	CENTRO	SERAFINA CORREA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **16:43:02** (data e hora de Brasília).

Câmara de Vereadores
Fl. 30 Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019566056**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSP NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

Endereço: **RUA MONS JOAO BATISTA SCALABRINI, 260**
CENTRO, SERAFINA CORREA - RS

CNPJ: **90.397.167/0001-20**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029562004**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Câmara de Vereadores
Fl. 31
Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000000017

Contribuinte	CPF/CNPJ
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	**90.397.167/0001-20**

Logradouro	Número	Complemento
RUA MONS. JOAO BAT. SCALABRINI	**260**	

Bairro	CEP
CENTRO	**99250000**

Cidade	UF
SERAFINA CORREA	**RS**

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 15:38:16 do dia 03/05/2022

Válida até 01/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7D09494C98CE0E49

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Vereadores
Fl. 32 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
CNPJ: 90.397.167/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:30 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **3695.751D.799C.6D5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Câmara de Vereadores
Fl. 33 Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.397.167/0001-20
Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Endereço: RUA MONSENHOR JOAO BATISTA SCALABRINI 260 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2022 a 22/06/2022

Certificação Número: 2022052401164778784510

Informação obtida em 01/06/2022 16:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara de Vereadores
Fl. 34 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.397.167/0001-20
Certidão nº: 13918686/2022
Expedição: 03/05/2022, às 15:48:21
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.397.167/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara de Vereadores
Fl. 35 Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS, AUTORIZA a concessão de licença à: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO** – Rua Mons. Joao Batista Scalabrini, 260 - Centro – Serafina Corrêa - RS, exercer a seguinte atividade: ***ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.***

Número de Inscrição: **20.051/001**
Início da Atividade: **15/04/1968**

Serafina Corrêa, 23 de Julho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

OBS: *1º= No momento em que V.Sª., **encerrar** com esta atividade, ou houver qualquer **alteração**, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal.*

*2º= Alvará válido por tempo **indeterminado** , mediante a apresentação do pagamento da Taxa de Vistoria Anual ou Certidão Negativa de Débitos.*

3º= É obrigatório o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. A falta deste implicará na suspensão do Alvará de Localização.

Câmara de Vereadores
Fl. 36 Rubrica

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA SERAFINA CORREA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nro. CEVS: **432040401-861-000002-1-3** Data de Validade: **02/07/2022**

Nro. Protocolo:	**2132021432040** Data de Deferimento: **09/08/2021**
Atividade Econômica CNAE:	**8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
Subgrupo:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**
Tipo de Serviço:	**090 HOSPITAL GERAL**

Razão Social:	**HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**		
CNPJ / CPF:	**90.397.167/0001-20**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA MONS. JOAO BATISTA SCALABRINI, 260**		
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**SERAFINA CORRÊA**	UF:**RS**	CEP:**99250-000**

CPF:	**023.334.059-96**	**ANDRE BIANCHET**	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			
CPF:	**057.649.004-09**	**ITALO RIBEIRO HENNIG**	
Conselho Regional:	**CRM**	UF:**RS**	Nº Inscr.**43652**
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	**013.310.850-39**	**THAISE FINCATTO ALBAN**	
Conselho Regional:	**COREN**	UF:**RS**	Nº Inscr.**251045**
Responsável Técnico - Atividade principal			

Observação:
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, URGÊNCIAS E SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (SAMU)

: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO EM CARÁTER PRECÁRIO PODENDO SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO, CASO SEJA CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO NÃO TENHA CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AVALIAÇÃO DE RISCO ATENDENDO A NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA - DVS/CEVS/SES, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Patricia Betineli
Farm. Bioquímica
Vigilância em Saúde
Serafina Corrêa / RS

SERAFINA CORRÊA
Local

Câmara de Vereadores
Fl. 37 Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
S S P - BRIGADA MILITAR – CBBM
7º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
AAT DE GUAPORÉ

Fone: (54) 3443 1766

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE ANÁLISE/REANÁLISE

PPCI Nº 6415/1 - 09/10/2018

O PSPCI/PPCI da edificação/área abaixo qualificada:

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CNPJ:
Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
Imóvel: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
Endereço: RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA SCALABRINI, 260	CEP: 99250-000
Bairro: CENTRO-SERAFINA CORREA Cidade: Serafina Corrêa	UF: RS
Proprietário: LIRIO LUIS OLDONI	CPF: 312.354.760-49
E-mail: CONTATO@CFEXTINTORES.COM.BR	Fone: (54) 999287912
Responsavel Técnico: MARIO JOSE MIGLIAVACCA	CPF: 107.324.460-15
E-mail: FOPPA.TIAGO@HOTMAIL.COM	Fone: (54) 9928-7912

Área a ser protegida: 3909.09 m	Nº de pavimentos acima do solo: 4
Área de Subsolo(m²): 0.00 m²	Características Construtivas: Y - Edificações com mediana resistência ao fogo
Altura ascendente (m): 0.00 m	Área Total Construída: 3909.09 m²
Altura descendente (m): 10.95 m	População Total: 256
População do pav. de maior população (exceto descarga): 26	Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas com mais de 2.500 m²?: Não
Nº de pavimentos subsolo: 0	Carga de incêndio considerada: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
	Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado

foi protocolado nesta SPI para fins de Análise/Reanálise.

Guaporé, 22 de novembro de 2021

Sd Ederson Santiago Silveira Id func.3698149

Câmara de Vereadores
Fl. 38 Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 28/01/2021 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 95
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS do Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede em Serafina Correa (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 37/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173698/2020-64, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Nossa Senhora do Rosário, nº 90.397.167/0001-20, com sede em Serafina Correa (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Câmara de Vereadores
Fl. 39 Rubrica

DECLARAÇÃO

Dados Responsável Legal

Nome: LIRIO LUIZ OLDONI

CPF: 312.354.760-49

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal

Agência: 0698

Conta Corrente: 1414-2

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 01 de junho de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

Câmara de Vereadores
Fl. 40 Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 01 de junho de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 41 Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 01 de junho de 2022.

Lirio Luiz Oldoni

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores
Fl. 42 | Rubrica

DECLARAÇÃO SOBRE O QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LIRIO LUIZ OLDONI, inscrito no CPF nº 312.354.760-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa no município de Serafina Corrêa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 01 de junho de 2022.

Lirio Luiz Oldoni